



COMUNICADO 2 – POLO AMAPÁ

Comunicamos, frente aos desafios impostos pela Pandemia da COVID-19, que estamos profundamente envolvidos com a proteção da saúde e bem estar de todos os discentes deste programa de Pós-graduação. E em decorrência desta situação mundial que afeta a saúde da humanidade, o colegiado decidiu:

1. Prazo de defesa (turma 2016) Considerando a PORTARIA Nº 55, DE 29 DE ABRIL DE 2020 da CAPES:

“Dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado no país da CAPES, no âmbito dos programas e acordos de competência da Diretoria de Programas e Bolsas no País, e exclusão da variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas no quadriênio 2016-2020”.

Art. 1º Esta Portaria trata da prorrogação, em caráter excepcional, dos prazos de vigência das bolsas de estudo no país concedidas pela CAPES e da exclusão da variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas no quadriênio 2016-2020, nos termos e condições que disciplina.

1.1. Prazo de defesa (turmas 2016 e 2017) - Considerando a PORTARIA Nº 36, DE 19 DE MARÇO DE 2020 da CAPES:

Em relação aos discentes da turma 2016 que estão com “*prazo de defesa até junho/2020 ou com prorrogação*”, esta coordenação orienta os discentes entrar em contato com os vossos orientadores a fim de avaliar a possibilidade de defesa de duas formas:

a) Em razão da Portaria N. 36, de 19/03/2020 da CAPES as defesas de Tese do PPG-BIONORTE estão sendo realizadas utilizando tecnologias de comunicação à

distância, sendo uma delas a **Defesa feita via pareceres**. O processo avaliativo se dará através do envio da tese em arquivo pdf, juntamente com um formulário de avaliação que deverá ser preenchido, assinado e devolvido (online). Já tivemos uma defesa dessa natureza no Polo sob a orientação do Prof. Alan Cunha - A defesa do doutorando foi gravada e disponibilizada aos membros da banca, ver a defesa no link <https://www.youtube.com/watch?v=pPAuUGv5DjU&feature=youtu.be>.

b) Segundo o Art. 2º da Portaria - A suspensão de que trata esta Portaria não afasta a possibilidade de defesas de tese utilizando tecnologias de comunicação à distância, quando admissíveis pelo programa de pós-graduação stricto sensu, nos termos da regulamentação do Ministério da Educação. Alternativamente, o discente e o respectivo orientador(a) poderão optar por fazer uma defesa pública virtual, nos mesmos moldes da defesa tradicional, porém onde todos os membros participam remotamente. Nesse caso a documentação a ser preenchida é a mesma da normalmente utilizada pelo programa.

c) Os discentes que não realizarem suas defesas dentro do prazo estabelecido deverão submeter para o email bionorte.unifap@gmail.com o relatório de acompanhamento Pré-defesa até o dia **18/06/2020**, que já está disponibilizado no site da Bionorte Estadual (<https://www2.unifap.br/bionorte/formularios/>), informando a provável data seguindo o regimento interno com anuência do orientador.

d) Em relação aos discentes da turma 2017 que estão com “**prazo de defesa fevereiro/2021**”, esta coordenação orienta os discentes entrar em contato com os vossos orientadores a fim de avaliar a possibilidade de defesa e preencher o relatório de acompanhamento Pré-defesa com prazo de 60 dias do prazo final (**dezembro/2020**), que já está disponibilizado no site da Bionorte Estadual (<https://www2.unifap.br/bionorte/formularios/>), informando a provável data seguindo o regimento interno com anuência do orientador.

e) Os casos omissos serão avaliados na coordenação estadual e encaminhados para a coordenação geral.

2. Prazo de Qualificação (especialmente turma 2018);

Em decorrência a pandemia causada pela Covid-19, informo que o prazo limite para o EXAME DE QUALIFICAÇÃO ***passará ser até Setembro/2020 (não será prorrogada)***. De acordo com a **Instrução Normativa nº 01 do PPGB-BIONORTE - 22 de Novembro de 2018** - Estabelece critérios de realização do Exame de Qualificação. “**Art. 1º** - O aluno deverá prestar o exame de qualificação, o qual permitirá a apuração de sua evolução e conhecimento da área e o andamento de seu trabalho de tese. A solicitação para o exame deverá ser efetuada na Secretaria Estadual, com pelo menos 45 dias de antecedência da data proposta”, seguindo os mesmo modelos apresentados no item 1 deste comunicado.

Em nome da coordenação estadual polo Amapá, reforçamos a importância do isolamento social como forma de combater a pandemia, acreditamos em nossos pesquisadores e cientistas, bem como nos profissionais da saúde que estão lutando na linha de frente contra essa doença terrível.

Abraços a todos,

Prof. Dr. Cleydson Breno Rodrigues dos Santos

PORTARIA Nº 1557/2018

LINKS IMPORTANTES

Cancelamento das disciplinas

<https://www2.unifap.br/bionorte/ofertas-de-disciplinas>

Portaria N. 36, de 19 de março de 2020 da CAPES

<http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-36-de-19-de-marco-de-2020-249026197>

Portaria Nº 55, de 29 de abril de 2020 da CAPES

<http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-55-de-29-de-abril-de-2020-254678286>

Defesa online no Polo/AMAPÁ -2020

<https://www.youtube.com/watch?v=pPAuUGv5DjU&feature=youtu.be>

V Workshop da Rede BIONORTE - ABQ AP

<http://abq-ap.org.br/semanadoquimico>